Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 25, de 18 de abril de 2023

"INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS."

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Liberato Salzano/RS o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 18 dias do mês de abril de 2023.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Liberato Salzano-RS, 18 de abril de 2023.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 25, de 18 de abril de 2023

"INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS."

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que visa autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal instituir o Dia do Evangélico no nosso Município, atendendo a indicação de n° 11/2021 do Poder Legislativo, na qual o Vereador Edelar Dallacort indica a inclusão do dia do Evangélico no calendário do Município justificado que grande parte da comunidade salzanense é formada por fiéis evangélicos.

O cristianismo evangélico é um movimento cristão protestante surgido no século XVII, depois da Reforma Protestante, que vem crescendo muito em todo o mundo e principalmente no Brasil.

Nesse sentido, considerando a importância que o segmento evangélico tem junto à comunidade e como forma de incentivar a espiritualidade, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei para instituir o dia 30 de junho como dia do Evangélico.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal